

Prefeitura Municipal de Lapão

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2015

O **MUNICÍPIO DE LAPÃO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para os cargos de **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para Unidade Básica de Saúde (UBS) e Hospital, Administrador Hospitalar e Odontólogo** para atuarem nas suas respectivas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a serem contratados por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município de Lapão.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção Pública, designada pelo Decreto Nº 92 de 14 de março de 2013, para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reservas de acordo com a Lei Municipal n. 683 de 24 de janeiro de 2013. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Secretaria Municipal de Saúde.

2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular com apresentação de documentação comprobatória de caráter classificatória e eliminatório, e de entrevista, de caráter exclusivamente eliminatória, aplicada a todas as Funções Temporárias;

3. No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo conforme previsto no Quadro 01 do presente edital.

4. O ingresso no cargo dar-se-á mediante a aprovação no processo seletivo e nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

II. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

c) Não ter registro de antecedentes criminais;

d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado Quadro 01.

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b,c;

i) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

III. DO CÓDIGO, DO CARGO, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO

Quadro 01:

Cod.	Cargo	Vagas	CR	Requisito	CH	Vencimento R\$
1.1	Enfermeira UBS	8	2	Terceiro Grau Completo Registro no Conselho da Classe	40	R\$ 1.500,00
1.2	Enfermeira Hospital	3	3	Terceiro Grau Completo Registro no Conselho da Classe	40	R\$ 1.500,00
1.3	Técnico em Enfermagem UBS	7	4	Curso Técnico Completo Registro no Conselho da Classe	40	R\$ 800,00
1.4	Técnico em Enfermagem Hospital	5	7	Curso Técnico Completo Registro no Conselho da Classe	36	R\$ 800,00
1.5	Administrador Hospitalar	1	1	Terceiro Grau Completo Registro no Conselho da Classe	40	R\$ 1.500,00
1.8	Odontólogo	3	6	Terceiro Grau Completo Registro no Conselho da Classe	40	R\$ 1.500,00

1. O servidor poderá ter gratificação de até 100% do valor do seu vencimento.

2. O Enfermeiro e Técnico em Enfermagem que exercer suas funções no período noturno será acrescido de gratificação (adicional noturno).

3. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código]

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO SECRETARIA DE SAÚDE

de Inscrição e Pré-Requisitos/Escolaridade.

4. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

5. O cronograma previsto das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo I deste Edital.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. **As inscrições serão realizadas** no período de **12 a 14 de janeiro de 2015**, devendo o candidato:

a) Comparecer a Secretaria Municipal de Saúde de Lapão, à Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n, Centro, Lapão para preenchimento do formulário de inscrição/currículo (Anexo 2) e apresentação de documentos comprobatórios.

3. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição/currículo o código de inscrição da vaga para a qual está concorrendo, observando Quadros de Vagas constante no capítulo III.

3.1. O candidato deverá optar para atuar nos seguintes cargos

Cod.	Cargo
1	Enfermeiro UBS
2	Enfermeiro Hospital
3	Técnico em Enfermagem UBS
4	Técnico em Enfermagem Hospital
5	Odontólogo
6	Administrador Hospitalar

4. As informações prestadas no formulário de inscrição/currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.1. Para o preenchimento do formulário de inscrição/currículo, o candidato deverá registrar o número de seu documento de Identidade.

5. Serão aceitos como documentos de identidade Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CRA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

6. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V. DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, e de entrevista, de caráter exclusivamente eliminatório.

2. A Comissão Especial de Avaliação de Seleção Pública, designada pelo Decreto Nº 92 de 14 de março de 2013 poderá designar, caso necessário, através de portaria, técnicos do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, ou, eventualmente, técnicos terceirizados para realização da entrevista.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO

1. Para as Funções Temporárias a pontuação final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na análise curricular e na Entrevista.

2. A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, entrevista de caráter exclusivamente eliminatória e mediante comprovação documental das informações prestadas no formulário de inscrição/currículo.

2.1. Na análise curricular, será considerada e pontuada apenas a qualificação informada no formulário de inscrição, o que possibilitará classificar os candidatos pelo número de pontos, conforme quadros abaixo:

ITEM	Análise Curricular Técnico em Enfermagem	VALOR	MÁXIMO
01	Curso, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 60 horas	10	20
02	Curso, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 40 horas.	5	14

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

03	Curso, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde mínima de 20 horas.	1,5	6
----	--	-----	---

ITEM	Experiência Profissional Técnico em Enfermagem	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência comprovada em assistência hospitalar ou UBS	5 pontos/ano 0,01369 ponto/dia	15
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			15

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência de atuação profissional no cargo para o qual concorre	5 pontos/ano 0,01369 pontos/dia	30
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30

ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NIVEL SUPERIOR	VALOR	VALOR MÁXIMO
03	Especialização e/ou residência em áreas de conhecimento de Enfermagem/Administração Hospitalar/Odontólogo	12	12
04	Mestrado em Saúde	2	2
05	Doutorado em Saúde	3	3
06	Curso em ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), ALSO avançado de Vida em Obstetria), ATCN (Suporte Avançado de Vida Trauma para Enfermagem), PHTS (Suporte Pré-Hospitalar de Vida no Trauma).	2 por curso	8
07	Outros cursos ou treinamentos, como enfermeiro/Administrador carga horária mínima de 40 horas (capacitação, atualização ou aperfeiçoamento).	0,5	3
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			28

VALOR MÁXIMO DE PONTOS			40
-------------------------------	--	--	-----------

2.2.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação alcançada.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

a) Tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano, Lei Federal nº. 10.741 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

1. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município e nos murais da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO SECRETARIA DE SAÚDE

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

VIII. DA CONTRATAÇÃO

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, conforme distribuição de vagas disposta no Quadro 01, por ordem decrescente de pontuação final e por Função Temporária.

1.1 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- e) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- f) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- g) Declaração de Bens;
- h) Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Original e cópia de comprovante de residência;
- j) Comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado, apresentando, inclusive, Certificado de Conclusão do Curso para os Técnicos de Enfermagem e para as demais categorias o diploma de graduação, ambos sendo válido e registrado junto ao MEC.

2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

2. Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para mais, sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município) pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do titular da Comissão.

6. Não será fornecido a candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município da Bahia.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

8. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Lapão, Bahia, 06 de Janeiro de 2015.

Ana Lúcia Seixas Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
1- Inscrições	12 a 14/01/2015	08h às 12h	Secretaria Municipal de Saúde - SECSAU
2 - Entrevista	19 a 20/01/2015	08h às 12h 14h às 17h	Auditório da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Ação Social
3- Resultado Final	23/01/2015	9h	Diário Oficial do Município e Murais da Prefeitura Municipal de Lapão

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO
 Contratação por Prazo Determinado Prefeitura Municipal de Lapão

Cargo Pretendido	
------------------	--

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
CEP:		CPF:	
Data Nasc:		Naturalidade:	
RG:		Órgão Emissor:	
E-mail:			
Telefone:		Celular:	
Nº de registro profissional			
Portador de deficiência?	() sim () não		

2. FORMAÇÃO:

Curso:			
Instituição			
Data da conclusão ou período atual:			

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Especialização, Mestrado, Doutorado e outros cursos):

Curso:			
Carga Horária			
Instituição:			
Data da conclusão:			
Tipo:	<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Outros cursos		

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

(Relacionar as experiências mais significativas, do mais recente para o mais antigo, com os respectivos períodos).

Instituição/Município:			
Cargo:			
Admissão:		Saída:	
Tipo:	<input type="checkbox"/> Experiência comprovada para o cargo pretendido <input type="checkbox"/> Experiência comprovada em outros serviços de assistência à saúde		

Lapão, _____ de Janeiro de 2015

 Assinatura